



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

JOÃO  
FONTES  
CEZAR  
31/01/2025 10:17

**Ref.: Convênio TRT/SJA nº 18/2022 (Proad TRT19 nº 4.310/2022)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES E-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E SALT TECNOLOGIA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, n. 132, salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima - MG, adiante denominada simplesmente **SALT TECNOLOGIA**, neste ato representada por suas procuradoras, constituídas conforme procuração particular (doc. 111), **CRISTIANA SARDÃO BARRETO**, **ARETUZA EUFRÁSIO DE CARVALHO NUNES** e **ISABELA MOREIRA NETO**, que poderão exercer o mandato em conjunto de, pelo menos, duas procuradoras ou, alternativamente, por uma procuradora e um administrador, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** com base na Lei 9.609/98, Lei n. 8.666/93 e nos arts. 579 a 585 do Código Civil, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, além da legislação em vigor aplicável à espécie, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas e do que consta do Proad TRT19 n. 4.310/2022, que os convenientes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em razão da operação societária de cisão parcial da empresa **ZETRASOFT LTDA**, conforme estabelecido no doc. 70 do Proad TRT19 n. 4.310/2022, o presente Convênio, originalmente firmado com a empresa mencionada, passa a ter como parte conveniente a empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, sucessora parcial da empresa cindida.

**Parágrafo Único** – A empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.** assume, integralmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente Convênio, preservando as condições originalmente pactuadas e a continuidade das atividades previstas no objeto do ajuste, sem prejuízo do fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do convênio que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima enunciadas, as partes assinam o presente instrumento no original e em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Maceió, 22 de janeiro de 2025.

**JASIEL IVO**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

ISABELA  
MOREIRA  
NETO:12000201  
628

Assinado de forma  
digital por ISABELA  
MOREIRA  
NETO:12000201628  
Dados: 2025.02.04  
09:04:33 -03'00'

ARETUZA EUFRASIO  
DE CARVALHO  
NUNES:07584494617

Assinado digitalmente por ARETUZA EUFRASIO DE CARVALHO  
NUNES:07584494617  
2025-01-22 10:13:22  
C=BR, CN=CPFRS/STJ, OU=AC CERTIFICA MINAS S.S. OU=2761084300119, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PPA S.  
2014-ARETUZA EUFRASIO DE CARVALHO NUNES:07584494617  
Resumo: Eu concordo com os termos definidos por minha  
assinatura neste documento.  
Localização:  
Data: 2025.02.05 15:10:08-03'00'  
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.3.0

CRISTIANA SARDAO  
BARRETO:04455727  
604

Assinado de forma digital por  
CRISTIANA SARDAO  
BARRETO:04455727604  
Dados: 2025.02.07 10:13:22  
-03'00'

**CRISTIANA SARDAO BARRETO**

**ARETUZA EUFRÁSIO DE CARVALHO NUNES**

**ISABELA MOREIRA NETO**

Representantes Legais  
Salt Tecnologia Ltda.

